



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**  
**Gabinete**  
**Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão**  
**Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Ibirité**  
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
31 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

**Relatório da produção e distribuição do álcool 70% INPM produzido no acordo de cooperação IFMG/Mutari, referente ao processo SEI 23208.001337/2020-65.**

Considerando a projeção de crescimento exponencial dos contágios e do número de pessoas com complicações de saúde decorrentes da COVID-19, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em caráter excepcional e temporário, dentre outras ações estratégicas, flexibilizou as normativas de forma a facilitar a produção e distribuição (incluindo doação) de produtos à base de álcool (álcool gel, álcool etílico 70% e álcool isopropílico 80%), autorizando empresas interessadas em realizar a fabricação, doação e transporte de Álcool Etílico 70% INPM, com fins de emprego nos serviços do Sistema Único de Saúde e demais órgãos públicos destinados ao atendimento da população, que poderão, por sua vez, doar estes produtos para as populações mais expostas.

De acordo com o Centro de Prevenção e Controle de Doenças (CDC, do inglês, *Center of Diseases Control and Prevention*), o álcool 70% INPM é um germicida de nível intermediário. E, em função do baixo custo e da facilidade de acesso, é o mais utilizado entre os profissionais da área de saúde. Segundo Graziano e Colaboradores (2013) a utilização desse sanitizante apresenta eficácia de desinfecção mesmo sem limpeza prévia das mãos ou superfícies.

Em 30 de março de 2020, a Portaria IFMG 414 institui o projeto de pesquisa e extensão "REDE DE COLABORAÇÃO IFMG E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS NO COMBATE AO COVID-19" (23208.001177/2020-54), que permitiu a realização de parcerias sem vantagens financeiras para as partes, visando a cooperação para demandas de importância social.

Nesse contexto, e levando em conta a escassez do álcool 70% INPM no mercado e a sua necessidade urgente nas unidades de saúde no Brasil, em especial no estado de Minas Gerais, o IFMG e a Mutari uniram seus recursos, única e exclusivamente, a fim de contribuir com a sociedade na qual se inserem, não vislumbrando nenhuma vantagem escusa deste momento de crise mundial. Desse modo, foi firmada uma parceria entre o IFMG e a empresa Mutari (processo SEI 23208.001180/2020-78), visando produzir, envasar e distribuir solução de álcool 70% INPM para as instituições de saúde pública e de segurança de Minas Gerais com solicitações formalizadas junto ao IFMG.

A parceria entre as instituições citadas se firmou com as seguintes obrigações dos partícipes:

- 1) Cooperado: a) Fornecimento dos insumos necessários para o preparo das formulações, embalagens para envase e rótulos dos frascos; b) Distribuição gratuita dos produtos ao sistema público de saúde (Secretarias municipais e estadual de Saúde); c) Divulgação da marca dos parceiros nas comunicações públicas do IFMG, bem como permissão para que os parceiros divulguem a cooperação com o IFMG nos meios que considerarem pertinentes e d) Organização do recolhimento da produção e distribuição entre os campi do IFMG e os centros de saúde que apresentarem demanda
- 2) Cooperante: a) Assinatura como Responsável Técnico no preparo das formulações; b) Preparo das soluções usando os equipamentos e infraestrutura da empresa e c) Doação de todo o produto para que ele faça a distribuição ao sistema público de saúde.

Esse acordo de cooperação produziu 800 galões de 5 L de álcool 70% INPM líquido, totalizando 4.000 L, para serem doados aos órgãos de saúde pública.

É importante ressaltar que embora a Mutari, dentro do acordo estabelecido, não tivesse obrigações monetárias, ela contribuiu financeiramente para a entrega do volume de álcool previsto, pois não haviam sido consideradas, no cálculo inicial da previsão do volume de álcool 70% INPM que seria produzido, margens de perdas no processo produtivo, na transferências e no envase. Assim, a Mutari produziu por sua conta, para cumprir a meta estabelecida no projeto, 310 L de álcool 70% INPM.

Foi realizado um levantamento de demanda com as secretarias de saúde municipais, forças de segurança e hospitais para recebimento dessas doações até às 18:00 do dia 14/04/2020. Essas informações estão reunidas nos processos SEI 23208.001294/2020-18 e 23208.001158/2020-28.

Cabe destacar que a demanda total apresentada até às 18:00 do dia 14/04 foi de 7.412 galões, muito acima da produção realizada. Retirando-se 1.520 galões solicitados por municípios fora das regionais de saúde onde há unidades do IFMG, restou uma demanda total de 5.892. Com esse valor construiu-se uma distribuição, resultante da divisão com o total solicitado para cada regional. Além disso, para conseguir construir uma distribuição mais equilibrada, dada a realidade da produção ser bem inferior a demanda, as duas demandas mais elevadas foram tratadas como *outliers* e reposicionados para o próximo valor imediatamente superior.

Com base nas informações supracitadas, foi proposto um plano de distribuição, que levou em conta a organização geográfica das Regionais da Saúde, direcionando as doações para os municípios localizados em regionais que contam com unidades do IFMG, e a necessidade de atendimento mínimo a todas as unidades. Assim, definiu-se por uma distribuição preliminar de forma linear, de 10 galões para cada campus do IFMG, com a orientação de todos os galões recebidos serem doados às instituições públicas de saúde, registrando a ação por meio de termo de doação, anexado a esse processo. Os 610 galões restantes da distribuição linear foram distribuídos entre as regionais da saúde de acordo com o levantamento de demanda informado nos processos supracitados.

Aplicada essa metodologia para divisão dos 610 galões, somada aos 190 galões atribuídos pelo critério de linearidade, a distribuição final, por Unidade do IFMG, está apresentada abaixo no Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição linear e por demandas do álcool 70%, produzido pelo convênio IFMG-Mutari, aos Campi do IFMG.

Unidade	Distribuição Linear	Distribuição por Demanda	Total
Reitoria	10	27	37
Ribeirão da Neves	10	70	80
Sabará	10	0	10
Santa Luzia	10	0	10
Betim	10	37	47
Ibirité	10	30	40
Itabirito	10	3	13
Ouro Preto	10	96	106
Bambuí	10	5	15
Formiga	10	53	63
Governador Valadares	10	0	10
Ipatinga	10	89	99
Ponte Nova	10	0	10
Congonhas	10	49	59
Ouro Branco	10	20	30

Unidade	Distribuição Linear	Distribuição por Demanda	Total
Conselheiro Lafaiete	10	99	109
São João Evangelista	10	5	15
Arcos	10	0	10
Piumhi	10	27	37
<b>Total</b>	<b>190</b>	<b>610</b>	<b>800</b>

O processo SEI 23208.001337/2020-65 reúne os termos de doação apresentados pelos campi, como forma de prestação de contas da destinação dos galões de álcool 70% INPM recebidos.

23825.000422/2020-39

0585912v1



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Faria Siqueira, Coordenador(a) de Pesquisa**, em 29/06/2020, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Jose Vieira da Costa, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional**, em 29/06/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda do Nascimento Costa, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 29/06/2020, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0585912** e o código CRC **64EF9342**.